



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 27 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4453



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 011/2025)	2
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90017/2025)	7
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 260/2025)	8
PORTARIA (Nº 261/2025)	9
PORTARIA (Nº 262/2025)	10
PORTARIA (Nº 263/2025)	11
PORTARIA (Nº 264/2025)	12
PORTARIA (Nº 265/2025)	13
PORTARIA (Nº 266/2025)	14
PORTARIA (Nº 267/2025)	15
PORTARIA (Nº 268/2025)	16
PORTARIA (Nº 269/2025)	17
PORTARIA (Nº 270/2025)	18
PORTARIA (Nº 271/2025)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP

Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO N.º 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a concessão de diárias e adicional de deslocamento aos servidores públicos, colaboradores e agentes políticos do município de amargosa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº. 08, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa,

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal que se deslocar do seu local habitual de trabalho, no exercício de suas funções, fará *jus* à concessão diária, a ser paga pelo Município de Amargosa, em conformidade com este Decreto.

Parágrafo único. Também fará *jus* às diárias de que trata este decreto o particular que, representando interesse do município de Amargosa, realize deslocamento nos termos regulamentados pelos artigos seguintes.

Art. 2º As diárias de que trata este Decreto destinam-se a indenizar o servidor municipal, no tocante às despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem nos limites das importâncias fixadas no anexo I deste Decreto.

§ 1º A concessão das diárias apenas será possível nos seguintes casos e frações:

I . Deslocamento intermunicipal:

- a. Deslocamento intermunicipal superior a 5 (cinco) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas (sem pernoite):
 - 30% (trinta por cento) do valor da diária constante no anexo I;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

b. Deslocamento intermunicipal igual ou superior 8 (oito) horas consecutivas e até 16 (dezesesseis) horas (sem pernoite):

- 50% do valor da diária constante no anexo I;

c. Deslocamento intermunicipal superior a 16 (dezesesseis) horas consecutivas (sem pernoite):

- 75% do valor da diária constante no anexo I;

d. Deslocamento intermunicipal com pernoite:

- Diária integral constante no anexo I;

II – Deslocamento interestadual

a. Diária integral constante no anexo I;

III – Deslocamento internacional

a. Diária integral constante no anexo I.

§ 2º Poderá ser concedida indenização em função do deslocamento rural no município de Amargosa pelo valor único de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por dia, desde que decorra de ação/campanha municipal com prazo de duração específico ou atendidas as condicionantes a seguir:

- I. Seja inequívoco o caráter excepcional do deslocamento;
- II. O deslocamento seja igual ou superior a 5 (cinco) horas consecutivas;
- III. O servidor não possua imóvel na localidade;
- IV. O deslocamento não faça parte do conjunto de atribuições funcionais habituais do servidor.

§ 3º O tempo de deslocamento de que trata este artigo refere-se ao período que compreende a saída do servidor do município de Amargosa e seu retorno ao local de origem.

§ 4º O servidor que receber diária não fará jus ao pagamento e/ou ressarcimento com despesas provenientes de alimentação e/ou hospedagem.

Art. 3º. As diárias de que trata este Decreto deverão ser solicitadas pelos servidores municipais no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do deslocamento, ressalvadas as hipóteses de imprevisibilidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§1º A concessão e o pagamento de diárias deverão, sempre que possível, ser realizados antecipadamente ao deslocamento do servidor.

§2º O prefeito municipal, vice-prefeito, secretários municipais, Diretor Administrativa do Complexo Municipal de Saúde e Controlador Geral do município estão autorizados a conceder o pagamento de diárias aos seus servidores subordinados, bem como delegar poderes para tal mister.

Art. 4º. A autoridade que conceder diárias em desacordo com este Decreto responderá, solidariamente, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 5º. Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base à concessão da diária, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação, desde que ocorra autorização prévia da chefia competente.

Art. 6º. Fracassado o motivo que ensejou a concessão da diária ou caso não seja possível o afastamento do servidor por qualquer razão, deverá o servidor formalizar pedido de ressarcimento à Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de quarenta e oito horas, após data prevista para início do deslocamento, na hipótese de ter havido pagamento antecipado da diária.

Parágrafo único. A reposição de importância paga a maior ou injustificada, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Após retorno do deslocamento, o servidor deverá proceder com a prestação de contas da viagem, no prazo de 10 (dez) dias corridos, através de comprovante de participação no evento que ensejou o deslocamento.

§1º Compete à Controladoria Geral do Município – CGM analisar a prestação de contas apresentada pelo servidor.

§2º Fica dispensado de comprovar deslocamento os servidores que desenvolva a função de motorista, bem como enfermeiro, técnico de enfermagem, conselheiro tutelar e médico que se deslocarem emergencialmente para acompanhar pacientes/atendidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§3º Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico de enfermagem, enfermeiro, motorista e conselheiro tutelar, em casos de emergências, poderão formular a solicitação da diárias no prazo de 24 horas após retorno do deslocamento.

Art. 8º. A concessão de diárias no município de Amargosa será processada preferencialmente através de software institucional, devendo a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, proceder com ampla campanha educativa junto aos servidores municipais.

Art. 9º. Fica autorizada a concessão de diárias, nos termos do anexo I deste Decreto, aos munícipes representantes da sociedade civil que realizarem deslocamento intermunicipal a serviço do município de Amargosa.

§1º Compete ao secretário municipal da pasta que demande a presença de representante da sociedade civil em evento fora do município, formalizar o pedido de diária.

§2º O representante da sociedade civil que receber diária deverá prestar conta da mesma, mediante comprovação de participação no evento, sob pena de ressarcimento ao erário e impossibilidade de pleitear nova concessão.

Art. 10. Atos regulamentares ao processo de concessão de diárias poderão ser disciplinados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 05, de 31 de janeiro de 2009.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito de Amargosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

DECRETO Nº. 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS/NÍVEIS	VALORES CONFORME O DESTINO		
	Dentro do Estado	Fora do Estado	Fora do País
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.400,00
Secretários Municipais, Sub-secretário, Controlador, Procurador, Chefe de Gabinete, Assessor especial.	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 1.300,00
Diretor, Superintendente, Supervisor, Ouvidor, Coordenador, Gestor, Gerente.	R\$ 260,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Demais Servidores e colaboradores	R\$ 140,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90017/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90017/2025

Processo SEI 2901007.00001546/2025-83

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **30/01/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/30>, **PNCP:** 13825484000150-1-000030/2025, **OBJETO: aquisição de smartphones para atender as demandas emergenciais das secretarias municipais.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 260/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 260 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **EVANDRO RIBEIRO BISPO**, portador do CPF 023.***.***-18, do Cargo de **DIRETOR(A) DA EJA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SEMED-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 261/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 261 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **JORSILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF 505.***.***-25, do Cargo de **DIRETOR(A) DE AÇÕES E ESTUDOS ÉTNICOS-RACIAIS**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SEMED-45.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 262/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 262 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **ADENILSON DE ANDRADE ARGOLO**, portador do CPF 054.***.***-13, do Cargo de **DIRETOR(A) DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SEMED-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 263/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 263 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **AMILTON DOS SANTOS NUNES**, portador do CPF 001.***.***-88, do Cargo de **DIRETOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO CAMPO (ANOS INICIAIS)**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SEMED-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 264/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 264 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **MARYCELMA DOS SANTOS CAMPOS LIVRAMENTO**, portadora do CPF 008.***.***-43, do Cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-01, código SEMED-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 265/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 265 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **EVANDRO RIBEIRO BISPO**, portador do CPF 023.***.***-18, para a Função de Diretor da EJA, estabelecida pela Lei 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 266/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 266 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. **JORSILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF 505.***.***-25, para a Função de Diretor de Ações e Estudos Étnico-Raciais, estabelecida pela Lei 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 267/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 267 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **ADENILSON DE ANDRADE ARGOLO**, portador do CPF 054.***.***-13, para a Função de Diretor(a) de Educação Integral, estabelecida pela Lei 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 268/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 268 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **AMILTON DOS SANTOS NUNES**, portador do CPF 001.***.***-88, para a Função de Diretor(a) de Ensino Fundamental das Escolas do Campo (anos iniciais), estabelecida pela Lei 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 269/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 269 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. **MARYCELMA DOS SANTOS CAMPOS LIVRAMENTO**, portadora do CPF 008.***.***-43, para a Função de Superintendente de Desenvolvimento da Educação Inclusiva, estabelecida pela Lei 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 270/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 270 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

***Tornar sem efeito a nomeação da
Sra. Fabiana dos Santos Leal.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 031, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **FABIANA DOS SANTOS LEAL** portadora do CPF 039.***.***-55, para o Cargo de **COORDENADOR(A) DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, por não atender aos requisitos dispostos na Lei 048, de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 271/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 271 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

***Tornar sem efeito a nomeação da
Sra. Willian Silva Andrade.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 117, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **WILLIAN SILVA ANDRADE** portador do CPF 055.***.***-00, para o Cargo de **COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESCOLARES**, por não atender aos requisitos dispostos na Lei 048, de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal